



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1188/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder abertura de Crédito Adicional
Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de
Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.790.000,00 (Hum Milhão e
Setecentos e Noventa Mil Reais).

Artigo 2º - O Crédito ora autorizado será distribuído pelas seguintes dotações
orçamentárias.

GABINETE DO PREFEITO

02.00	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.06	Defesa Nacional e Segurança Pública	
02.01.06.30	Segurança Pública	
02.01.06.30.178	Defesa Contra Sinistros	
02.01.06.30.178.1040	Convênio Eletronuclear	
02.01.06.30.178.1040.4120	Equiptos Mat. Permanente	R\$ 100.000,00

Total R\$ 100.000,00

SECRETARIA AGRIC/PESCA/MEIO AMBIENTE

02.00	Poder Executivo	
02.05	Sec. Agric. Pesca/Meio/Ambiente	
02.05.04	Agricultura	
02.05.04.15	Produção Animal	
02.05.04.15.089	Desenvolvimento da Pesca	
02.05.04.15.089.1040	Convênio Eletronuclear	
02.05.04.15.089.1040.3120	Material de Consumo	R\$ 2.514,00
02.05.04.15.089.1040.3152	Outros Serv. e Encargos	R\$ 15.620,00
02.05.04.15.089.1040.4110	Obras e Instalações	R\$ 8.366,00
02.05.04.15.089.1040.4120	Equiptos Mat. Permanente	R\$ 3.500,00

Total R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.00	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Municipal de Educação	
02.07.08	Educação e Cultura	
02.07.08.42	Ensino Fundamental	
02.07.08.42.188	Ensino Regular	
02.07.08.42.188.1040	Convênio Eletronuclear	
02.07.08.42.188.1040.4110	Obras e Instalações	R\$ 95.000,00
02.07.08.42.188.1040.4120	Equiptos Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.00	Poder Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.13	Saúde e Saneamento	
02.09.13.75	Saúde	
02.09.13.75.428	Assistência Médica Sanitária	
02.09.13.75.428.1040	Convênio Eletronuclear	
02.09.13.75.428.1040.3120	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
02.09.13.75.428.1040.4110	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
02.09.13.75.428.1040.4120	Equipto Mat. Permanente	R\$ 220.000,00
Total		R\$ 460.000,00

SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E URBANISMO

02.00	Poder Executivo	
02.10	Secretaria de O Arq. e Urbanismo	
02.10.10	Habitação e Urbanismo	
02.10.10.60	Serviços de Utilidade Pública	
02.10.10.60.327	Iluminação Pública	
02.10.10.60.327.1040	Convênio Eletronuclear	
02.10.10.60.327.1040.3120	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
02.10.10.60.327.1040.4120	Equiptos Mat. Permanente	R\$ 150.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 03

02.10.10	Habitação e Urbanismo	
02.10.10.60	Serviços de Utilidade Pública	
02.10.10.60.325	Limpeza Pública	
02.10.10.60.325.1040	Convênio Eletronuclear	
02.10.10.60.325.1040.4120	Equiptos Mat. Permanente	R\$ 200.000,00
02.10.13	Saúde e Saneamento	
02.10.13.76	Saneamento	
02.10.13.76.448	Saneamento Geral	
02.10.13.76.448.1040	Convênio Eletronuclear	
02.10.13.76.448.1040.4110	Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
Total		R\$ 1.100.000,00
Total Geral		R\$ 1.790.000,00

Artigo 3º - O Recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo do Convênio Eletronuclear, objetivando a Obras de Infra Estrutura Social nos distritos de Paraty.

Artigo 4º - O Crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 21 de junho de 2000.


BENEDITO MELO
Prefeito